



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA E POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ORTOPEDIA A SEREM REALIZADAS EM PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA CIDADE

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Entidade Filantrópica **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.724.586/0001-76, com sede à Rua Zacarias Boueiri, s/nº, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu presidente o Sr. **ALCIONE MARQUES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.314.830-5 e inscrito no CPF/MF nº 037.809.988-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 049/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo. Para tanto será acrescido em 25% do valor originário.

Item	Descrição Produto	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
1	Consultas médicas por profissional especializado na área de Ortopedia, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em regime ambulatorial eletivo de conformidade com as prerrogativas do Ministério da Saúde (executadas 02 vezes ao mês), conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Centro Municipal de Saúde "Dr Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162 - considerar-se-á como base a quantidade de 50 (cinquenta) consultas mês, e com o primeiro retorno da consulta não remunerado.	Uni	150	50,00	7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para o fornecimento do item acima mencionado, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, ou seja, de 24 de Junho de 2015 a 23 de Setembro de 2015.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3390395099	1443	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Demais despesas de Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
1001	10	301	0015	2	070	3390395099	1444	329	Programa e qualificação e atenção primária a saúde - APSUS	Demais despesas de Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
1001	10	301	0015	2	070	3390395099	1445	495	Atenção básica	Demais despesas de Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

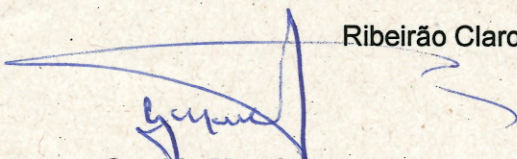
O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, justifica-se em função do aumento na demanda de pacientes que necessitam de atendimento na área de ortopediam não sendo suficiente a quantidade contratada, visto que o serviço anteriormente prestado pelo CISNORP não está sendo suficiente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

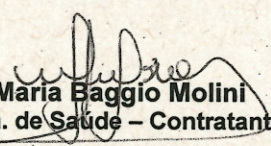
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I, *alínea b* e artigo 57, § 1º, Inciso IV, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 122/2014 (PMRC).

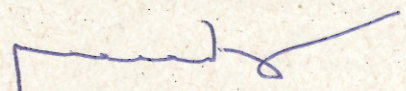
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Junho de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

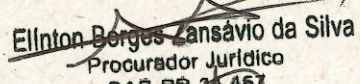

Josiane Keila Vilella
Gestora do Contrato



Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde – Contratante


Alcione Marques Fernandes
Santa Casa De Misericórdia De Ribeirão Claro –
Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Berges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 38.467


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará no dia 03 de Junho de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada, para realização de serviços de serralaria e solda para confecção de grades de buleiro, com fornecimento de materiais, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 068/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 065/2015 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 26 de Junho de 2015, que tem por objetivo a possível aquisição de pneus diversos, novos, com entrega fracionada, para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, deste município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses, publicado às fls 07, Edição 257, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 12 de Junho de 2015, foi PRORROGADO, motivado por questionamentos de possíveis propostas, para às 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (seis) de Junho de 2015, em razão de alterações na relação de itens do edital, conforme nova descrição no Edital de Pregão Presencial nº 065/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, confecção, manuseio e fornecimento de cartão magnético com tecnologia chip para Vale-Alimentação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacarezinho.

Modalidade: Carta Convite nº 1/2015.

Protocolo: Até às 14h00 do dia 1º de julho de 2015

Abertura: 14h30min do dia 1º de julho de 2015

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria desta Câmara.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho – Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar – Centro, Jacarezinho PR.

Jacarezinho/PR, 22 de junho de 2015.

ELISÂNGELA DIONÍSIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 069/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EMPORIO CASA CHIC LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.399.253/0001-41

OBJETO: A aquisição de Kit's Alimentação, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o Programa Benefícios Eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2015 a 22 de Junho de 2016.

ASSINATURA: 22 de Junho de 2015

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição 17 toneladas de fertilizantes superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,5% de S, para atender agricultores familiares do Município de Conselheiro Mairinck PR, conforme termo de convenio Nº 474/2013 PROTOCOLO: SID: 13.437.864-6". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 06 de junho de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 06 de junho de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43-3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de junho 2015.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

ESTAMOS EM GUERRA CONTRA A DROGA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ: 04.476.812/0001-55

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto o fornecimento de Kits de filtro de ar para as incubadoras da marca Fanem existentes na UTI Neonatal situada no Hospital Regional do Norte Pioneiro. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 22 de junho de 2015

Luiz Fernando Vieira da Silva Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, referente a "Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e material de amarranhos para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, onde será ministrado cursos de artesanatos em geral, patchwork e corte e costura para os usuários do CRAS e beneficiários do Programa Bolsa Família que participam do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução nº 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Sociais-Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, até 31 de Dezembro de 2015 com um valor máximo global de R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei 8.666/93, aberta dia 16 de Junho de 2015 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Conselheiro Mairinck, 17 de junho de 2014.

Ilton Aparecido Inácio
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Resolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Tereza Pneus Ltda. CNPJ nº 01.179.914/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.989,00 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 1.838,14 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 97.826,14 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 026/2014, Ata SRP nº. 019/2014. FORO: COMARCA DE ANDARAÍ – PR. Itambaracá PR, 02 de junho de 2015.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ.

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 16.993.043/0001-55

OBJETO: A contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas para especialidade de clínica geral a serem realizadas em pacientes cadastrados no Programa Saúde da Família, por um período de 90 (noventa) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2015 a 16 de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57, § 1º, Inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: 22 de Junho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 869/2015

Súmula: autoriza o Poder Executivo a firmar transação judicial, nos termos profereidos nos Autos de Reclamação Trabalhista nº 00176-2015-672-09-00-0 / 0000172-64.2015.5.09.0572, em trâmite na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR (Posto Avançado de Ibaté), que possui como Reclamante Eva Floriano Fronsca.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transacionar nos Autos de Reclamação Trabalhista nº 00176-2015-672-09-00-0 / 0000172-64.2015.5.09.0572, que possui como objeto o pagamento de verbas decorrentes do contrato firmado com a Sra. Eva Floriano Fronsca, nos termos contidos na Ata de Audiência em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º: O Município de Conselheiro Mairinck pagará à Autora, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 03 (três) parcelas fixas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada uma delas.

Artigo 3º: Os pagamentos tratados no artigo anterior serão profereidos até o 10º dia a partir da aprovação da presente Lei.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 22 de Junho de 2015.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015, de 22 de Junho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS 2015.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, em reunião realizada no dia 22 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pelas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997 de 15 de Agosto de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 374/2007, de 22/08/1997 e 574/2009, de 28/10/2009 e 687/2010, de 29/09/2010.

Considerando a Resolução SESA nº 193, de 22 de maio de 2015, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, onde o Estado do Paraná repassará R\$ 38.078,44 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para despesas correntes/custeio, para execução no decorrer de 2015.

Considerando a apresentação a este Conselho do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS,

RESOLVO:

Art. 1º. Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 22 de Junho de 2015.

Aparecido Carlos Previatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76

OBJETO: A contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas por profissional especializado na área de Pediatría e por profissional especializado na área de Ortopedia a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2015 a 23 de Setembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57, § 1º, Inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: 22 de Junho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

A integridade da notícia na região

Os acontecimentos da região com imparcialidade e responsabilidade

Dept. Comercial
3525 - 2219
9176 - 2791

Leia!
Assine!
Anuncie!



GAZETA DO NORTE PIONEIRO